64

DECRETO N. 62 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1954

Prorroga a vigência da atual lei orça - mentária do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais,

considerando que a Câmara Municipal não enviou ao Executivo, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município, o orçamento para o exercício de 1955,

DECRETA :

Art. 1º - É prorrogada para o exercício de 1955 a vigência da atual lei orçamentária, na conformidade do que dispõe o art. 35º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 1º de dezembro de 1954.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Luiz Antonio de Holleben Filho

LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN FILHO
Diretor da Fazenda

D. E. I. P.